



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Inclui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a “Festa da Família” da Paróquia São João Paulo II.

O Prefeito Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a “Festa da Família” da Paróquia São João Paulo II.

Art. 2º O evento será realizado no mês de maio de cada ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de março de 2024.

Edivaldo Sousa Araújo
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A família é a nossa primeira escola da vida: é nela que aprendemos valores essenciais para lidar com o coletivo, com as frustrações e também com as dificuldades que vão aparecendo em nossa caminhada. Através da convivência familiar, nossa personalidade se molda e define quem somos.

Na visão religiosa a família é o projeto de Deus, sendo o bem mais precioso do ser humano. Na Bíblia, a família é retratada como um pilar fundamental da sociedade, um espaço sagrado onde os valores são transmitidos de geração em geração.

A "Festa da Família" realizada pela Paróquia São João Paulo II é uma grande confraternização das famílias e da comunidade local que tem por objetivo zelar desse bem tão valioso para Deus que são as famílias.

Essa celebração é realizada todos os anos no mês de maio, com o intuito de fortalecer e evangelizar as famílias a partir de Cristo, para que a família seja, de fato, um Santuário da Vida, despertando-a para sua missão sagrada, insubstituível e inalienável de educadora e motivando o sentido missionário da família.

Sendo assim incluir no calendário municipal a "Festa da Família" da Paróquia São João Paulo II, busca celebrar o despertar cristão para que as pessoas e as famílias reflitam verdadeiramente sobre as ideais e valores que pretendem desenvolver em suas vidas em nome da preservação de nossas famílias.

Além disso, incluir essa festa no calendário oficial do município representa o reconhecimento formal da importância desse evento religioso que reúne a comunidade e fiéis para celebrar a fé e desfrutar de momentos de alegria e confraternização.

Ante o exposto, proponho o presente Projeto de Lei, esperando contar com a colaboração dos Nobres Pares na sua aprovação.

Sala das Sessões, 20 de março de 2024.

Edivaldo Sousa Araújo
Vereador - PSD